



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI Nº 0365/2006

Protocolo de Publicação N.º 365

Ato: _____

Período da Publicação 26, 12, 2006

a _____

MURAL PÚBLICO

Flor do Sertão/SC 26, 12, 2006

Sandra Rita de Barba
Responsável

AUTORIZA A CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DO SERTÃO A CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM A ACAVERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUCLIDES ANTONIO DE BARBA, Prefeito Municipal de Flor do Sertão no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica pela presente Lei Municipal autorizada a Câmara de Vereadores do Município de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, através de seu Presidente, a contribuir financeiramente com a ACAVE-RIOS (Associação das Câmaras de Vereadores dos Municípios Entre-Rios), com sede em Maravilha.

ART. 2º - A contribuição mencionada no "caput" do artigo 1º é de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, referente às mensalidades de janeiro a dezembro de 2007 totalizando um valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) sem reajuste.

ART. 3º - A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, apresentando anualmente cópia dos comprovantes de despesa, declaração do Presidente e Tesoureiro que os recursos foram aplicados nos fins aos quais se destinaram, extrato bancário de conta específica e balancete financeiro sintético.

ART. 4º - Em caso da não prestação de contas conforme estabelecido no artigo anterior serão suspensos os repasses e aplicado o disposto na legislação vigente.

ART. 5º - As despesas decorrentes da realização da presente Lei, correrão por conta do Orçamento Municipal.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 dias do mês de dezembro de 2006.


EUCLIDES ANTONIO DE BARBA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Na data supra

Sandra Rita de Barba
SANDRA RITA DE BARBA
Secretária da Administração